

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ COSEMS/PA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ELEITORAL DO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

Os Associados abaixo assinados, na qualidade de candidatos reunidos em chapa constituída conforme edital de convocação para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, biênio 2013/2015, apresentam requerimento de inscrição de chapa, designando a qualificação dos membros que a compõe e os seus respectivos cargos, anexando ainda os documentos indispensáveis à instrução do processo, requerendo o deferimento do seu registro. Declaram ainda os requerentes que não existe qualquer fato impeditivo da sua candidatura, nos termos do Estatuto e edital de convocação.

Belém, \_\_\_\_ de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

| CARGO           | NOME | MUNICÍPIO | ASSINATURA |
|-----------------|------|-----------|------------|
| Presidente      |      |           |            |
| Vice-Presidente |      |           |            |
| 1º Secretário   |      |           |            |
| 2º Secretário   |      |           |            |
| 1º Tesoureiro   |      |           |            |
| 2º Tesoureiro   |      |           |            |

**CONSELHO FISCAL**

| CARGO                     | NOME | MUNICÍPIO | ASSINATURA |
|---------------------------|------|-----------|------------|
| 1º Conselheiro / Titular  |      |           |            |
| 2º Conselheiro / Titular  |      |           |            |
| 3º Conselheiro / Titular  |      |           |            |
| 1º Conselheiro / Suplente |      |           |            |
| 2º Conselheiro / Suplente |      |           |            |
| 3º Conselheiro / Suplente |      |           |            |

|   |                      |
|---|----------------------|
| Entregue cópia autenticada do ato legal de nomeação de todos os associados que compõe a chapa? ( ) Sim ( ) Não    |                      |
| Requerimento escrito e assinado por todos os membros, com firma reconhecida por tabelião público? ( ) Sim ( ) Não |                      |
| Pendências? ( ) Sim ( ) Não   |                      |
| Ciente:   |                      |
| DATA DO RECEBIMENTO: ____ / ____ de 2013.   | Carimbo da entidade: |
| NOME DO FUNCIONÁRIO QUE RECEBEU: _____  |                      |

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485741  
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua ?el observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

**RESOLVE:**

I – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º CRS, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:**

- ROSILDA DA SILVA SALDANHA, enfermeira, matrícula nº 79820/1.

**MEMBROS:**

- DINÁ FERREIRA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 57174866/1.  
- ESTER NUNES P. GONÇALVES, Enfermeira, matrícula nº 57191240/1.

**SUPLENTE:**

- ALESSANDRA BENAIA O. DA SILVA, Psicóloga, matrícula nº 5419624/2;

I - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º CR /SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se ?zerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII – A Comissão vincular-se-á a autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

IX – Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao ?el desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

X – O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XI - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ?cando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIII – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XIV – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XV– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485774**

**PORTARIA Nº 49 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. e considerando o teor do processo nº 49986/2013.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a contar de 01/02/2013, a servidora **HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA VERISSIMO DANTAS**, matrícula nº 5592496/2 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO do GABINETE DO SECRETÁRIO para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA MATERNO INFANTIL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 04.02.2013.

**SONIA CRISTINA ARIAS BAHIA**

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485842**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 12/2013**

Objeto: Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTO HOSPITALAR/RAIO-X), para atender solicitação do 8º CRS/SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: LOCAL, DIAS E HORÁRIO para obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br, pelo período de 07/02/13 a 22/02/13, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 h.

Observação: Maiores informações pelo telefone (91) 4006-4834.

Responsável pelo certame: LANNARA NASCIMENTO SANTOS

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/02/2013

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

|                      |                     |                  |                   |
|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
| 10302131273630000    | 449052              | 0103000000       | Estadual          |

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485864**

**PORTARIA Nº 110 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 41393/2013

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01.02.2013, o servidor MILTON RODRIGUES MAC DOWELL, matrícula nº 5110467/1, cargo AGENTE DE PORTARIA, lotado na DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGEM, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.03.2012.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

**PORTARIA Nº 150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485897**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo no. 397801/2012;

**R E S O L V E:**

**I** - Instaurar o competente Processo Administrativo, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores, JOSÉ ÁLVARO TELLES REIS, matrícula no. 723550-3 e GLADYS IZABEL CORREA DE SOUSA, matrícula no.55586513-2, objetivando apurar a possível inexecução da Ata de Registro de Preços no. 32/SESPA/2012 – Pregão Eletrônico no. 077/SESPA/2012, por parte da empresa a REDENTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, assegurando à mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**II** – A Comissão deverá garantir à empresa contratada os direitos ao contraditório e ampla defesa, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 04 de fevereiro de 2012.

**HELIO DE MACEDO FRANCO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Saúde Pública.